



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 06/04/2020 a 06/05/2020


Responsável pela publicação

**“PRORROGA OS EFEITOS DO ARTIGO 2º,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 20
DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2020 o prazo para o parcelamento de tributos inscritos em dívida ativa de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1.130, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, aos 06 de abril de 2020.

Robson Adalberto Mota Dias

Prefeito Municipal